



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 035, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria de Administração e Finanças

02.02.02.- Setor de Finanças

04.123.0003.2.022

43

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica 10.000,00

02.06.00.- Secretaria de Assistência Social

02.06.03.- Fundo Social de Solidariedade

08.244.0007.2.037

157

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica 10.000,00

Total..... 20.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão por conta do Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 02 de maio de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.



Bruna Rodrigues Vieira – Chefe de Gabinete.